PROJETO DE LEI Nº 103/2019.

" DISPÕE SOBRE NOVA DENOMINAÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO DE PARANATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de LAFAYETTE EUSTÁQUIO DE SOUZA a Casa Lar de acolhimento provisório de Paranatinga-MT.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 02 de julho de 2019

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 103/2019

JUSTITICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores

Temos a honra de submeter à douta apreciação de Vossa Excelência, seus dignos pares, inclusa Proposta de Lei que " **Dispõe nova denominação Casa Lar de acolhimento provisório**"

A presente proposta tem o intuito de regularizar a denominação, visto a alteração da Lei Federal nº 13.509, de 2017, do qual inibe o uso da denominação "transitória".

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL